

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 173, de 2018

Autoria: Vereador Gabriel Baierle

Ementa: Dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

**1. RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 173 de autoria parlamentar do Vereador Gabriel Baierle, que dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de Toledo, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, analisado então, os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Justificativa, de 18 de outubro de 2018, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, quais sejam, informatizar o condutor da existência de locais com maior incidência de acidentes de trânsito, através de placas de alerta, a fim de prevenir a ocorrência de acidentes.

Cabe mencionar que na Justificativa da Emenda Modificativa, de 1 de novembro de 2018, o proponente destaca a previsão de dotação orçamentária específica para a manutenção de placas de trânsito contida na Lei "R" nº 76, de 2018 a qual seria utilizado para a implantação das referidas placas de alerta.

Nesta mesma Justificativa à Emenda Modificativa, o proponente expõe a coleta de dados relativos aos acidentes de trânsito ocorridos no Município é de competência da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes de Trânsito.

Ressalta-se ainda que em 18 de dezembro de 2018, a Vereadora Marli do Esporte, relatora do projeto na Comissão de Legislação e Redação, apresentou a Emenda Modificativa a qual aponta a necessidade de revisão trimestral das localidades das placas educativas móveis utilizando-se para tanto os dados da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000030

## 2. VOTO DO RELATOR

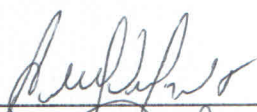

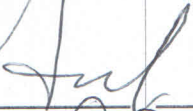
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 173, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto de iniciativa parlamentar do Vereador Gabriel Baierle, com as Emendas Modificativas acima expostas, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2019.

  
RENATO REIMANN  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Ademar Dorfschmidt Presidente	12.02.19		
Gabriel Baierle Vice-Presidente	12.02.19		
Corazza Neto Membro	12.02.19		
Vagner Delabio Membro	12.02.19	